DECRETO Nº 4.039, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.001

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos, destinadas para uso no Sistema Viário.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e demais legislações pertinentes à espécie,

D E C R E T A:

Art 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, e fim de serem desapropriadas por via amigável ou judicial, áreas de terrenos, sem benfeitorias, destinadas para uso no Sistema Viário do Município de Assis, situadas na Av. Rui Barbosa/Rua Flauzina Liberata de Jesus, descritas abaixo:

ÁREA 1: 209,78 m2
PROPRIETÁRIOS: Uraci e Urandi C. Carricondo
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Av. Rui Barbosa e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Flauzina Liberata de Jesus, numa distância de 86,33m, até encontrar o ponto "B", deste ponto defiete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 49,60m, até encontrar o ponto "C"; deste ponto segue em curva à direita, com raio de 3,92m e desenvolvimento de 4,31m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto segue em linha reta, numa distância de 4,00m, até encontrar o ponto "E"; desta ponto segue em curva à direita, com raio de 3,39m e desenvolvimento de 4,84m, até encontrar o ponto "F", deste ponto defiete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 36,71m, até encontrar o ponto "A", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 209,78m2 Tudo de acordo com o desenho nº 4 976, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos de Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA 2: 4,22 m2
PROPRIETÁRIOS: Uraci e Urandi C. Carricondo
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "B", situado no alinhamento predial de Rua Flauzina Liberata de Jesus e segue em linha reta pelo alinhamento predial de mesma, numa distância de 3,67m, até encontrar o ponto "H"; deste ponto defiete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 3,53m, até encontrar o ponto "I"; deste ponto segue em curva à direita, com raio de 4,35m e desenvolvimento de 4,94m, até encontrar o ponto "B"; origem dessa descrição, abrangendo uma área de 4,22m2. Tudo de acordo com o desenho nº 4 976, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos de Prefeitura Municipal de Assis.

ÁREA 3: 10,29 m2
PROPRIETÁRIOS: Uraci e Urandi C. Carricondo
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "G", situado no alinhamento predial de Av. Rui Barbosa e segue em curva à direita, com raio de 6,74m e desenvolvimento de 7,79m, até encontrar o ponto "J"; deste ponto defiete à esquerda e segue em linha reta, com distância de 5,35m, até encontrar o ponto "L"; deste ponto defiete à esquerda e segue em linha reta, numa distância de 5,96m, até encontrar o ponto "G", origem dessa descrição, abrangendo uma área de 10,29m2. Tudo de acordo com o desenho nº 4.976, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de novembro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de novembro de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos